



REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

8º ARRAIÁ CULTURAL DE MANTENA – 2026

A Prefeitura Municipal de Mantena, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Regulamento do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas do **8º Arraiá Cultural de Mantena – 2026**, que estabelece as normas de participação, organização, julgamento e premiação do concurso, a ser realizado no dia **01 de agosto de 2026**.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º O Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas tem como objetivo preservar, incentivar e difundir as tradições das festas juninas, valorizando a cultura popular, promovendo a integração entre comunidades, escolas, associações, entidades e grupos culturais, além de fomentar o turismo e a cultura no Município de Mantena.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do concurso grupos de quadrilha junina representando bairros, comunidades, distritos, escolas, entidades, associações, instituições, municípios ou grupos independentes.

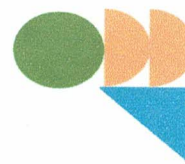
Art. 3º Cada quadrilha deverá indicar um representante, maior de 18 (dezoito) anos ou responsável legal, que responderá perante a Comissão Organizadora por todas as informações prestadas, bem como pelo cumprimento deste Regulamento.

Art. 4º A participação de menores de idade será permitida, sendo de inteira responsabilidade do representante da quadrilha a obtenção das autorizações dos pais ou responsáveis legais, quando exigidas.

Art. 5º Cada quadrilha deverá ser composta por, no mínimo, **06 (seis) pares**, não havendo limite máximo de integrantes.

Art. 6º A trilha sonora da apresentação poderá ser executada por meio de gravação ou música ao vivo, sendo de responsabilidade exclusiva da quadrilha providenciar todos os recursos necessários para sua apresentação.





CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **14 a 20 de julho de 2026**.

Art. 8º A inscrição deverá ser realizada por um dos integrantes da quadrilha ou por seu representante, mediante preenchimento do **Formulário Oficial de Inscrição**, disponível no **site oficial da Prefeitura Municipal de Mantena** e no **Instagram da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

§ 1º Facultativamente, a inscrição poderá ser realizada mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Regulamento**, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelos meios oficiais divulgados pela organização.

Art. 9º No ato da inscrição deverão ser informadas, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – nome completo do representante da quadrilha;
- II – CPF do representante;
- III – telefone para contato (WhatsApp);
- IV – nome da quadrilha;
- V – cidade, distrito, comunidade, escola, entidade ou município representado;
- VI – quantidade total de integrantes, indicando uma das seguintes categorias:
 - a) até 20 (vinte) integrantes;
 - b) acima de 20 (vinte) integrantes.

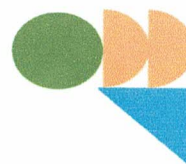
Art. 10. A inscrição implica na plena aceitação das normas constantes neste Regulamento.

Art. 11. Encerrado o período de inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará a relação das inscrições homologadas.

CAPÍTULO IV

DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO





Art. 12. A ordem de apresentação das quadrilhas será definida por sorteio, podendo ser realizado em data previamente divulgada pela Comissão Organizadora ou no próprio dia do evento, antes do início das apresentações.

§ 1º Após a realização do sorteio, as quadrilhas poderão, de comum acordo entre si, alterar a ordem de apresentação, desde que comuniquem previamente à Comissão Organizadora.

§ 2º A alteração da ordem de apresentação será de inteira responsabilidade das quadrilhas envolvidas, não cabendo à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade por atrasos, prejuízos ou quaisquer consequências decorrentes da alteração acordada entre os grupos.

CAPÍTULO V

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 13. O Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas será realizado no dia **01 de agosto de 2026**, na Praça Edite Trindade, no bairro de Vila Nova, Mantena-MG

Art. 14. As quadrilhas deverão comparecer ao local de concentração com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para sua apresentação.

Art. 15. Cada quadrilha deverá cumprir os seguintes tempos de apresentação:

I – tempo mínimo de **15 (quinze) minutos**;

II – tempo máximo de **30 (trinta) minutos**.

§ 1º Será descontado **01 (um) ponto** para cada minuto inferior ao tempo mínimo ou superior ao tempo máximo estabelecido.

Art. 16. Após ser anunciada, a quadrilha terá até **05 (cinco) minutos** para iniciar sua apresentação.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto neste artigo acarretará a perda de **01 (um) ponto**.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO

Art. 17. A Comissão Julgadora será composta por, **05 (cinco)** jurados convidados pela Comissão Organizadora.





Art. 18. As notas serão atribuídas de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos, admitindo-se notas fracionadas em intervalos de 0,5 (meio) ponto.

Art. 19. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- I – Coreografia;
- II – Figurino;
- III – Entusiasmo e Harmonia;
- IV – Conjunto.

Art. 20. Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida, sucessivamente, nos seguintes quesitos:

- I – Coreografia;
- II – Figurino;
- III – Entusiasmo e Harmonia;
- IV – Conjunto.

Parágrafo único. Persistindo o empate, a premiação será dividida entre os grupos empatados.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 21. A premiação será:

- I – **1º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;
- II – **2º Lugar:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu.
- III – **3º Lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Art. 22. Ao realizar a inscrição, o representante da quadrilha declara conhecer e aceitar integralmente as disposições deste Regulamento.

Art. 23. Os participantes autorizam, gratuitamente, a utilização de imagens, vídeos e registros de suas apresentações pela Prefeitura Municipal de Mantena e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins institucionais e de divulgação do evento, sem qualquer ônus.

Art. 24. Os grupos deverão respeitar as orientações da Comissão Organizadora, preservando o patrimônio público, mantendo conduta compatível com o ambiente familiar do evento e zelando pela segurança dos participantes.

Art. 25. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, cujas decisões terão caráter definitivo no âmbito do concurso.

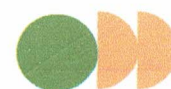
Art. 26. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

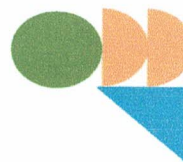
Mantena/MG, 13 de julho de 2026.

**LEONE PEREIRA
FREITAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO DE MANTENA/MG

Leone Pereira Freitas
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Mantena
CNPJ: 18.504.167/0001-55

secultur@mantena.mg.gov.br | (33) 9 8880-2378





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

8º Arraia Cultural de Mantena

Dados do Responsável pela Inscrição

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data Nasc. : ____/____/____ Sexo: () Fem. () Masc.

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Celular (WhatsApp): (____) _____

E-mail: _____

DADOS DA COMUNIDADE, GRUPO OU ESCOLA:

NOME DO GRUPO: _____

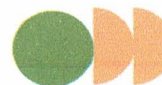
CIDADE/DISTRITO/COMUNIDADE REPRESENTADA:

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do Regulamento deste **EVENTO** enviados a mim juntamente com a ficha de inscrição:

_____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela inscrição

OBS.: ESTA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FEITA PESSOALMENTE NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MANTENA, SITUADA À RUA SETE DE SETEMBRO, 739- CENTRO- MANTENA- CEP 35.290.000 OU POR MEIO DO WHATSAPP ENVIANDO A FICHA ESCANEADA, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO GRUPO, JUNTAMENTE COM CÓPIA DE UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE PARA O NÚMERO (33) 98880-2378.



Assinatura